



## PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA

### Processo Seletivo para Ingresso no Mestrado em 2019

#### Edital 01/2018

#### 1. INTRODUÇÃO

O Processo Seletivo para ingresso em Março de 2019 no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PPGEU) da UFSCar estará aberto a graduados em diferentes áreas de conhecimento que desejem desenvolver pesquisa em temas relacionados à Engenharia Urbana.

O edital do processo seletivo foi aprovado pela COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA (CPGEU) em sua 246ª Reunião, realizada em 09/05/2018 e será regido pelas normas a seguir e de acordo com o cronograma de atividades apresentado no Anexo C.

São condições para ser aprovado no processo seletivo:

- 1.1. Realizar a inscrição no processo seletivo, apresentando os respectivos documentos e ter a mesma deferida;
- 1.2. Ser aprovado na prova objetiva, ser aprovado na prova escrita e classificado na análise da produção acadêmica científica.
- 1.3. Realizar a Pré-Matrícula apresentando os documentos exigidos por este edital;
- 1.4. Fazer a confirmação da Matrícula, com apresentação de documento comprovando o atendimento da exigência de conhecimento de inglês, conforme Norma Complementar 003 de 03/12/2013, disponível na página oficial do PPGEU <http://www.ppgeu.ufscar.br/area-de-alunos-normas-e-formularios/normas/norma-complementar-003-atualizada-198cpgeu.pdf>



## 2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Mestrado em Engenharia Urbana em março de 2019 constará das seguintes etapas (Constantes no Cronograma – Anexo C):

### 1ª. Etapa: **DIVULGAÇÃO DO EDITAL E DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO**

A partir de 25/06/2018, está disponível na página oficial do PPGEU o presente Edital, bem como seus anexos (Anexo A - “Relação de Temas de Pesquisa e a Bibliografia”, Anexo B - “Formulário de Inscrição”, Anexo C - “Cronograma”).

2.1. A Comissão Preliminar da Seleção será constituída pelos seguintes Docentes:

Prof. Dr. Ademir Paceli Barbassa  
Prof. Dr. Archimedes Azevedo Raia Junior  
Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira  
Profª Drª Cali Laguna Achon  
Profª Drª Carolina Maria Pozzi de Castro  
Profª Drª Cristiane Bueno  
Profª Drª Denise Balestrero Menezes  
Prof. Dr. Edson Augusto Melanda  
Prof. Dr. Erich Kellner  
Prof. Dr. Érico Masiero  
Prof. Dr. João Sergio Cordeiro  
Prof. Dr. José Augusto de Lollo  
Profª, Drª Kátia Sakihama Ventura  
Profª Drª Léa Cristina Lucas de Souza  
Profª Drª Luciana Márcia Gonçalves  
Prof. Dr. Luiz Antonio Nigro Falcoski  
Profª Drª Marcilene Dantas Ferreira  
Prof. Dr. Marcos Antonio Garcia Ferreira  
Prof. Dr. Nemésio Neves Batista Salvador  
Prof. Dr. Reinaldo Lorandi  
Prof. Dr. Ricardo Augusto Souza Fernandes  
Prof. Dr. Ricardo Siloto da Silva  
Prof. Dr. Rodrigo Braga Moruzzi  
Profª Drª Rochele Amorim Ribeiro  
Profª Drª Suely da Penha Sanches



## 2ª. Etapa: INSCRIÇÃO

A inscrição poderá ser feita:

2.2. na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PPGEU), junto ao Departamento de Engenharia Civil da UFSCar, campus de São Carlos, das 08h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h00, de 05/07/2018 a 13/08/2018;

2.3. por correio (com Aviso de Recebimento) com data de postagem até 10/08/2018, endereçada para:

Comissão de Seleção ao Mestrado – 2019

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana – UFSCar

Rodovia Washington Luís, km. 235

13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil

2.4. São documentos obrigatórios para a inscrição:

2.4.1. Ficha de Inscrição, conforme Anexo B. Nela, deverão, obrigatoriamente, constar:

2.4.2. Informação do candidato sobre eventual relação ou vínculo com quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção (ver itens 2.1 e 2.5 deste edital);

2.4.3. A concordância com os termos do presente Edital.

2.4.4. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

2.4.5. Cópia legível da Carteira de Identidade;

2.4.6. Cópia impressa do “currículum vitae” preenchido na Plataforma Lattes (cadastro e preenchimento do currículo no modelo LATTES no site: <http://lattes.cnpq.br/>)

2.4.7. Cópia simples do documento comprobatório dos itens referente à Análise da Produção Científica Acadêmica – ver item 8.5 deste edital.

2.4.8. Cópia simples do Diploma de Graduação – ver item 2.6 deste edital.

2.4.9. Cópia simples do Certificado de conclusão de curso(s) de especialização reconhecido(s) pelo MEC ou declaração de conclusão, caso houver.

2.4.10. Comprovante de pagamento das custas de inscrição. O candidato deverá realizar o pagamento das custas de inscrição no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) através de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Acessar o site da Secretaria



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana  
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP  
Fone/FAX: (16) 3351-8295  
e-mail: [ppgeu@ufscar.br](mailto:ppgeu@ufscar.br)  
home-page: [www.ppgeu.ufscar.br](http://www.ppgeu.ufscar.br)



do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo abaixo, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Dados para preenchimento da GRU:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	201836

2.5. As relações ou vínculos citados poderão ser:

2.5.1. Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

2.5.2. Membro que seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

2.5.3. O membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

2.5.4. Membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;

2.6. É facultado ao candidato apresentar os seguintes documentos como alternativos à cópia simples do Diploma de Graduação:



2.6.1. Os candidatos recém-formados na graduação (menos de 12 meses) podem utilizar cópia do documento que comprove a graduação (Certificado de Conclusão).

2.6.2. Os candidatos formandos podem utilizar cópia do documento que comprove estar o candidato apto a graduar-se antes do início do curso de Mestrado (Atestado de Concludente).

2.6.3. Em ambos os casos, se o ingresso no Mestrado ocorrer, a cópia autenticada do Diploma de Graduação será exigida na confirmação de matrícula.

2.6.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

### **3. Deferimento/Indeferimento da inscrição**

3.1. Somente será aceita a inscrição do candidato que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos obrigatórios solicitados.

3.2. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGEU (<http://www.ppgeu.ufscar.br/ingresso/mestrado>)

3.3. Será indeferida a inscrição:

3.3.1. cuja Ficha Cadastral esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;

3.3.2. não apresentar no ato da inscrição toda documentação obrigatória exigida.

3.3.3. que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

3.3.4. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito Anexo D, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma Anexo C, ou por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato, à Secretaria do PPGEU no endereço informado no cabeçalho deste edital, das 8h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h00.

3.3.5. Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

3.3.6. Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGEU da UFSCar, observando-se o Cronograma (Anexo C), após o que esta providenciará a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.



#### **4. Isenção das Custas de Inscrição**

4.1. Os candidatos interessados podem obter isenção das custas de inscrição se comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros.

4.2. Para realização da inscrição com isenção do pagamento das custas de inscrição, o candidato deverá:

4.3. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.4. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima citado.

4.5. Preencher e assinar os Anexos E e F deste edital nos quais irão firmar declaração de hipossuficiência financeira e ao qual serão anexadas cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, e encaminhá-los à Comissão de Seleção até a data estipulada no Cronograma do Anexo C, no endereço: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, Universidade Federal de São Carlos Rodovia Washington Luis, km 235 - São Carlos - SP – BR, CEP: 13565-905.

4.6. Somente serão aceitos, como comprovantes de renda própria e dos membros da família dos quais dependa economicamente, os seguintes documentos:

4.6.1. Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondente ao mês anterior ao mês de inscrição no processo.

4.6.2. No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

4.7. No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data



de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

4.8. Além dos documentos, devidamente autenticados, necessários, à comprovação da renda própria e familiar, o candidato deverá enviar cópia autenticada dos seguintes documentos:

4.8.1. Documento de identidade do requerente;

4.8.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa;

4.8.3. Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo).

4.8.4. A autenticação de que tratam itens acima poderá ser efetivada na Secretaria do PPGEU.

4.8.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento das custas de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, ser eliminado do processo seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.9. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento das custas de inscrição a candidato que:

4.9.1. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.9.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.9.3. Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos indicados neste Edital;

4.9.4. Deixar de entregar os Anexo E e F devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória;

4.9.5. Não entregar a documentação na data estipulada no Cronograma de Atividades Anexo C.

4.9.6. Expirado o prazo para entrega, não será permitida a complementação da documentação enviada.

4.10. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou via correio eletrônico.



- 4.11. Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.
- 4.12. O candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento das custas de inscrição e, simultaneamente, pagar as custas de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
- 4.13. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento das custas de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
- 4.14. A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento das custas de inscrição valerá somente para este Processo Seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
- 4.15. A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na página do PPGEU, conforme Cronograma do Edital Anexo C. A Comissão de Seleção também enviará um e-mail ao solicitante informando o resultado do pedido até a data previstas no cronograma do Anexo C.

## **5. Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos**

- 5.1. A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.
- 5.2. Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
- a) indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
  - b) desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
  - c) indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
  - d) cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).
- 5.3. Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante



manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção de Mestrado do PPGEU.

5.4. Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **6. DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – 3ª. Etapa:**

6.1. A análise das inscrições pela Comissão de Seleção será realizada até 17/08/2018, sendo divulgadas as inscrições deferidas e indeferidas na página oficial do PPGEU ([www.ppgeu.ufscar.br](http://www.ppgeu.ufscar.br)), na mesma data:

6.2. relação dos candidatos regularmente inscritos, com inscrição deferida;

6.3. relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento;

6.4. a nova versão da relação da Comissão Preliminar de Seleção, já excluídos os membros sobre os quais foram detectados vínculos com candidato(s).

6.5. O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá apresentar recurso, deixando explícitas as razões que o fundamentam.

6.6. A solicitação de recurso deverá ser protocolada na Secretaria do PPGEU em horário regular de expediente (das 8h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h00) até o dia 27/08/2018 e de acordo com o modelo do Anexo D. Não serão aceitas solicitações de recursos enviadas por correio ou por meio de mensagem eletrônica.

6.7. A divulgação dos resultados dos recursos desta etapa ocorrerá no dia 31/08/2018.

## **7. IMPUGNAÇÃO DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO E DEFINIÇÃO DA COMISSÃO DEFINITIVA DE SELEÇÃO – 4ª Etapa:**

7.1. Após a divulgação da lista final de inscrições deferidas, o candidato regularmente inscrito poderá apresentar solicitação de impugnação de nome constante de Comissão Preliminar de Seleção caso considere que há relação de vínculo entre o mesmo e algum candidato. Esta solicitação deverá vir fundamentada e, quando cabível, acompanhada de documentos comprobatórios. A solicitação de



impugnação da comissão preliminar de seleção deverá ser protocolada na Secretaria do PPGEU em horário regular de expediente (das 8h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h00) até o dia 10/09/2018. Não serão aceitas solicitações de impugnação enviadas por correio ou por meio de mensagem eletrônica.

7.2. Os resultados do julgamento dos pedidos de impugnação serão divulgados no site do PPGEU no dia 17/09/2018, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos pedidos.

7.3. Nesta mesma data será divulgada a Comissão Definitiva de Seleção, composta por no mínimo 03 membros.

## **8. O PROCESSO SELETIVO – 5ª. Etapa:**

8.1. No ato da Inscrição, o candidato deverá escolher três opções de vagas de acordo por Tema de Pesquisa e Relação de Oferta de Vagas divulgadas no Anexo A e assinalar, na Ficha de Inscrição – Anexo B –, a ordem preferencial dessas opções. O candidato concorrerá às vagas referentes aos temas escolhidos nas três opções, respeitando a ordem preferencial e de classificação no processo seletivo.

8.2. O processo seletivo é composto por três fases:

Fase 1: avaliação da Prova Objetiva, com caráter ELIMINATÓRIO;

Fase 2: avaliação da Prova Escrita, com caráter ELIMINATÓRIO;

Fase 3: avaliação da Produção Científica Acadêmica, com caráter CLASSIFICATÓRIO.

8.3. A Prova Objetiva e a Prova Escrita serão realizadas no dia 08/10/2018, com início às 14h00, com duração de 3 horas e 30 minutos, nas dependências do Campus São Carlos da UFSCar, em local a ser divulgado oportunamente na página do PPGEU. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 09/10/2018. Os documentos referentes à avaliação da Produção Científica Acadêmica deverão ser entregues na Secretaria no ato de inscrição do candidato.



8.4. As Provas serão aplicadas sem identificação nominal dos candidatos, aos quais será fornecido um sistema de senhas.

**8.5. Fase 1: Avaliação da Prova Objetiva – Eliminatória**

8.3.1 A bibliografia consta do documento “TEMAS DE PESQUISA, RELAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS E BIBLIOGRAFIA” (Anexo A deste edital) e envolverá conhecimentos básicos das quatro áreas da Engenharia Urbana que são abordadas no PPGEU:

- a) Saneamento;
- b) Transportes;
- c) Urbanismo e
- d) Geotecnia e Geoprocessamento Aplicado.

8.3.2. A Prova Objetiva será composta por 44 questões com cinco opções de respostas para cada questão, sendo que somente uma resposta é considerada correta.

8.3.3. Serão classificados na Prova Objetiva somente aqueles candidatos que obtiverem simultaneamente:

- a) nota igual ou superior a 6.0 (seis vírgula zero)
- b) nota superior a 0,0 (zero vírgula zero) em cada área temática
- c) nota acima da nota de corte (nota de corte será divulgada somente após a divulgação das inscrições deferidas)

8.3.4. A Prova Objetiva tem caráter eliminatório. Os candidatos eliminados não serão avaliados nas fases 2 (Prova Escrita) e fase 3 (avaliação da Produção Científica Acadêmica).

8.3.5. A nota de corte da Prova Objetiva será definida pela nota do candidato que ocupar a posição correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas neste edital.

8.3.6. A Prova Objetiva terá peso 5,0 (cinco vírgula zero) no cômputo da classificação geral.



8.3.7. A divulgação das notas da Prova Objetiva, Escrita e avaliação de Produção Científica e Acadêmica será no dia 14/11/2018. A solicitação de recurso deverá ser feita em horário regular de expediente (das 8h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h00) até o dia 26/11/2018. Não serão aceitas solicitações enviadas por correio ou por meio de mensagem eletrônica. Os resultados das solicitações de recursos referentes as provas e a avaliação da produção científica acadêmica serão divulgados até o dia 29/11/2018.

#### **8.4. Fase 2: Avaliação da Prova Escrita - Eliminatória**

8.4.1. Cada candidato deverá realizar a Prova Escrita no mesmo dia da Prova Objetiva de acordo com a abordagem de conteúdos afeitos à Engenharia Urbana.

8.4.2. O Tema da Prova Escrita será divulgado no dia da aplicação das provas e terá peso 3,0 (três vírgula zero) no cômputo da classificação geral.

8.4.3. Serão considerados na avaliação da Prova Escrita, o uso correto da gramática, da ortografia, da linguagem acadêmica formal, do raciocínio lógico e a capacidade do candidato em relacionar as quatro áreas de conhecimento do PPGEU, ou seja, Saneamento, Transportes, Urbanismo e Geotecnia e Geoprocessamento Aplicado.

8.4.4. Os critérios de avaliação da prova escrita são:

- a) Atendimento à norma culta da Língua Portuguesa (35 % do valor total da nota);
- b) Desenvolvimento do tema por meio de argumentação consistente e coesa (30%);
- c) Conhecimento técnico-científico sobre o tema (35%).

8.4.5. Para ser aprovado na Prova Escrita, o candidato deverá obter no mínimo a nota 6,0 (seis vírgula zero) como total da Prova Escrita. Os candidatos que obtiverem uma nota inferior a 6.0 (seis vírgula zero) serão eliminados e não passarão para a Fase 3 (avaliação da Produção Científica Acadêmica).

8.4.6. Cada prova escrita terá a correção de dois avaliadores. Porém, caso haja discrepância de 3 (três) pontos, esta mesma avaliação será submetida para um 3º avaliador. A composição da nota desta prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.



### 8.5. **Fase 3: Avaliação da Produção Científica Acadêmica - Classificatória**

8.6. A Fase 3 referente à Avaliação da Produção Científica Acadêmica tem caráter classificatório no Processo Seletivo, sendo que os candidatos serão avaliados considerando apenas os seguintes itens e de acordo com os seguintes critérios de pontuação. Os documentos referentes à avaliação da Produção Científica Acadêmica deverão ser entregues na Secretaria no ato de inscrição do candidato. Para a avaliação da Produção Científica Acadêmica, será considerada apenas uma publicação por item.

Item	Documento comprobatório	Nota
Artigo publicado nos últimos 5 anos em periódicos classificados no sistema Qualis (CAPES).	Cópia da primeira página do artigo ou do website que conste os dados da publicação (nome da revista, autores, data de publicação, título do artigo, ISBN ou ISSN)	4.0
Livro publicado de autoria própria, ou organização de livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	Ficha catalográfica com número ISBN ou ISSN	3.0
Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados os capítulos em livros publicados nos últimos 5 anos que possuam ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	Ficha catalográfica e cópia da primeira página do capítulo	2.0
Artigo publicado em anais de eventos acadêmicos e científicos nos últimos 5 anos	Cópia da primeira página do artigo ou do website que conste os dados da publicação (nome do evento, autores, data de publicação, título do artigo)	1.0



A nota da Avaliação da Produção Científica Acadêmica será composta pelo somatório das notas obtidas por item e terá peso 2,0 (dois vírgula zero) no cômputo da classificação geral.

#### **8.6. Nota final do processo seletivo**

A nota final do processo seletivo será composta pela seguinte equação:

$$NF = (5.0 \times N\_PO) + (3.0 \times N\_PE) + (2.0 \times N\_PCA)$$

Onde:

NF = Nota Final do Processo Seletivo

N\_PO = Nota da Prova Objetiva

N\_PE = Nota da Prova Escrita

N\_PCA = Nota da Avaliação da Produção Científica Acadêmica

A nota final do Processo Seletivo será no mínimo 0 (zero) e no máximo 100 (cem) pontos.

### **DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE APROVADOS EM 1ª CHAMADA – 6ª**

#### **Etapa:**

9.1. A divulgação preliminar da Lista de Aprovados e da Lista de Espera será feita na página eletrônica do PPGEU (<http://www.ppgeu.ufscar.br>) até o dia 03/12/2018.

9.2. Será criada uma lista de classificação de candidatos com a composição das notas da prova Objetiva, da Prova Escrita e Avaliação da Produção Científica Acadêmica.

9.3. Os candidatos serão alocados nas vagas oferecidas conforme sua classificação no processo seletivo e ordem de preferência por tema de pesquisa. Caso as vagas se esgotem para os temas de pesquisa escolhidos pelo candidato, este será colocado em lista de espera.



9.4. A **Lista de aprovados** conterá o nome do candidato, a ordem de classificação e o tema de pesquisa no qual foi alocado.

9.5. A **Lista de espera** conterá o nome dos candidatos aprovados, porém não alocados em vagas, com sua respectiva ordem de classificação. O(s) candidato(s) que tenha(m) sido aprovado(s) poderão ser alocados conforme disponibilidade de vagas não preenchidas.

9.6. Em caso de empate de pontuação, serão utilizados como critérios de desempate, em primeiro lugar, a nota na Prova Objetiva; em segundo lugar, a nota na Prova Escrita; em terceiro, o candidato com maior nota na avaliação da Produção Científica Acadêmica e, persistindo o empate, será dada preferência ao candidato mais jovem.

9.7. A apresentação de recursos relativos aos resultados da lista de aprovados e de espera deverá ser feita entre 03/12/2018 e 13/12/2018.

9.8. A divulgação dos resultados do julgamento dos recursos da lista de Aprovados será no dia 14/12/2018.

9.9. Caberá recurso ao resultado das listas, deixando explícitas as razões que o fundamentam. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do PPGEU em horário regular de expediente. Não serão aceitas solicitações de recursos enviadas por correio ou por mensagem eletrônica.

## **10. PRÉ-MATRÍCULA – 7ª. Etapa:**

10.1. Os candidatos relacionados na lista de aprovados deverão efetuar sua Pré-Matrícula no Mestrado entre os dias 17 e 21/12/2018, na Secretaria do PPGEU, das 8h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h00.

10.2. Após este período, restando vagas não preenchidas, serão convocados, por meio de correspondência eletrônica, os candidatos aprovados constantes da lista de Espera, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e a ordem de escolha para cada Tema de Pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana  
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP  
Fone/FAX: (16) 3351-8295  
e-mail: [ppgeu@ufscar.br](mailto:ppgeu@ufscar.br)  
home-page: [www.ppgeu.ufscar.br](http://www.ppgeu.ufscar.br)



## 11. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA – 8a. Etapa:

11.1. Todos os candidatos selecionados que tenham realizado sua Pré-Matrícula deverão fazer a confirmação de Matrícula no Mestrado no período entre 19 a 21/02/2019, sob pena de serem considerados desistentes. Caso ocorram tais desistências, poderão ser chamados candidatos constantes da lista de espera, respeitada a ordem de classificação.

11.2. No momento da confirmação de Matrícula, deverá ser entregue na secretaria do PPGEU o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa com pontuação referente aos valores estabelecidos na norma complementar 003 de 03/12/2013 (disponível na página oficial do PPGEU em <http://www.ppgeu.ufscar.br/area-de-alunos-normas-e-formularios/normas/norma-complementar-003-atualizada-198cpgeu.pdf>)

11.3. A não entrega deste documento impossibilita a confirmação da Matrícula, caracterizando o não preenchimento da vaga e ensejando a chamada de candidato da lista de espera.

11.4. O início das aulas obedecerá ao Calendário Acadêmico de 2019 a ser divulgado oportunamente pela Universidade Federal de São Carlos.



## ANEXO A

### TEMAS DE PESQUISA, RELAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS E BIBLIOGRAFIA Seleção para Mestrado 2019

ÁREA TEMÁTICA	TEMA DE PESQUISA	NUMERO DE VAGAS
<b>Saneamento</b>	Gestão de águas pluviais com ênfase na integração urbana de técnicas de retenção, detenção ou aproveitamento	1
	Gestão de resíduos sólidos urbanos, com ênfase em práticas de coleta seletiva, organização de catadores e recuperação de materiais	1
	Gestão e Tecnologia de Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário	2
	Gestão preventiva e tecnologias aplicáveis ao abastecimento de água	1
	Gestão e tecnologia aplicáveis ao saneamento e resíduos sólidos	2
	Processo histórico da implantação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de São Carlos (SP)	1
	Aplicação da Dinâmica de Fluidos Computacional (CFD) em unidades de tratamento de esgoto	1
	Drenagem urbana sustentável	1
Total da oferta de vagas para saneamento		10
<b>Transporte</b>	Sistema de Informação Geográfica (SIG) aplicado à Mobilidade Urbana Sustentável	1
	Planejamento da Mobilidade Urbana Integrada ao Uso do Solo com Apoio das Geotecnologias	2
Total da oferta de vagas para transporte		3
<b>Urbanismo</b>	Política Habitacional	1
	Aplicação dos Instrumentos do Estatuto da Cidade	1
	Gestão de águas pluviais com ênfase na integração urbana de técnicas de retenção, detenção ou aproveitamento	1
	Conforto Ambiental Urbano	1
	Sustentabilidade Urbana em Empreendimentos Habitacionais	1
	Modelagem da Informação no Planejamento e Gestão da Cidade	2
Total da oferta de vagas para urbanismo		7
<b>Geotecnia e Geoprocessamento Aplicado</b>	Geotecnia em áreas urbanas, com foco em contaminação de água subterrânea e estudo de depósitos tecnogênicos	1
	Tecnologias de Geoinformação e Inteligência Espacial Aplicadas ao Planejamento Urbano, Regional e Ambiental	3
	Análise e Modelagem de Dados Geológicos, Geotécnicos e Ambientais	1
	Planejamento territorial e Ambiental	1
Total da oferta de vagas para geotecnia e geoprocessamento aplicado		6
<b>Total de vagas mestrado PPGEU</b>		<b>26</b>



ÁREA TEMÁTICA	BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA
Saneamento	BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação Nº 5 de 28 de setembro de 2017. Disponível em: < <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html</a> >
	Heller, Léio; Pádua, Valter Lúcio (org.). Abastecimento de água para consumo humano. Editora UFMG. 2006. 859p.
	Tsutiya, Milton Tomoyuki. Abastecimento de Água. Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 2006. 643p.
	Capítulo 4 SUBSÍDIOS PARA GESTÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: ABORDAGEM DA FASE LÍQUIDA Erich Kellner; Jorge Akutsu; Cali Laguna Achon D.O.I. do Capítulo: 10.17271/97885682423604 <a href="http://dx.doi.org/10.17271/97885682423604">http://dx.doi.org/10.17271/97885682423604</a> <a href="https://www.amigosdanatureza.org.br/biblioteca/livros/item/cod/141">https://www.amigosdanatureza.org.br/biblioteca/livros/item/cod/141</a>
	Capítulo 5 SUBSÍDIOS PARA GESTÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: ABORDAGEM DA FASE GASOSA Jorge Akutsu; Cali Laguna Achon; Erich Kellner D.O.I. do Capítulo: 10.17271/97885682423605 <a href="http://dx.doi.org/10.17271/97885682423605">http://dx.doi.org/10.17271/97885682423605</a> <a href="https://www.amigosdanatureza.org.br/biblioteca/livros/item/cod/141">https://www.amigosdanatureza.org.br/biblioteca/livros/item/cod/141</a>
	Capítulo 6 SUBSÍDIOS PARA GESTÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: ABORDAGEM DA FASE SÓLIDA Cali Laguna Achon; Erich Kellner; Jorge Akutsu D.O.I. do Capítulo: 10.17271/97885682423606 <a href="http://dx.doi.org/10.17271/97885682423606">http://dx.doi.org/10.17271/97885682423606</a> <a href="https://www.amigosdanatureza.org.br/biblioteca/livros/item/cod/141">https://www.amigosdanatureza.org.br/biblioteca/livros/item/cod/141</a>
	BRASIL. Manual de Saneamento. Fundação Nacional de Saúde, Brasília: 2015. Quarta Edição, Capítulos 1, 3, 4, 5 e 6 In: <a href="http://www.funasa.gov.br/biblioteca-eletronica/publicacoes/enhgenharia-de-saude-publica/-/asset_publisher/ZM23z1KP6s6q/content/manual-de-saneamento?inheritRedirect=false">http://www.funasa.gov.br/biblioteca-eletronica/publicacoes/enhgenharia-de-saude-publica/-/asset_publisher/ZM23z1KP6s6q/content/manual-de-saneamento?inheritRedirect=false</a> (Procurar pelo Manual de Saneamento na relação de publicações apresentada na página)
	Lei 11 445 / 07 de 05/01/2007 – Política Nacional de Saneamento in <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm</a>
	Lei Nº 12305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos in: <a href="http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=636">http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=636</a>
	BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana. PlanMob: Caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana. MC, Brasília, 2015. Disponível em: <a href="http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSE/planmob.pdf">http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSE/planmob.pdf</a>
Transporte	BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana. Caderno de Referência para elaboração de Plano de Mobilidade por Bicicleta nas Cidades. MC, Brasília, 2007. Disponível em: <a href="http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSEMOB/Biblioteca/LivroBicicletaBrasil.pdf">http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSEMOB/Biblioteca/LivroBicicletaBrasil.pdf</a>
	FERRAZ, A.C.P.; RAIA JR., A. A.; BEZERRA, B. S.; BASTOS, T.; RODRIGUES, K. Segurança Viária. São Carlos, SP: Suprema Gráfica e Editora, 2012. Disponível em: <a href="http://redpov.coppe.ufrj.br/images/SEGURAN%C3%87A%20VI%C3%81RIA%20COMPLETO.pdf">http://redpov.coppe.ufrj.br/images/SEGURAN%C3%87A%20VI%C3%81RIA%20COMPLETO.pdf</a>
	ANTP. Transporte Humano: cidades com qualidade de vida. 1997. Capítulos 1, 4, 6 e 7. Disponível em: <a href="http://files-server.antp.org.br/_5dotSystem/download/dcmDocument/2014/10/03/9AFE933E-903C-4B31-B2A4-1FB59795FD13.pdf">http://files-server.antp.org.br/_5dotSystem/download/dcmDocument/2014/10/03/9AFE933E-903C-4B31-B2A4-1FB59795FD13.pdf</a>
	Brasil. Política Nacional de Mobilidade Urbana. Lei Nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12587.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12587.htm</a>
	WATERS, N. Transportation GIS: GIS-T. In: LONGLEY P A, GOODCHILD, M F; MAGUIRE, D J; RHIND, D W. New Developments in Geographical Information Systems: Principles, Techniques, Management and Applications. Disponível em: < <a href="https://www.geos.ed.ac.uk/~qjsteac/gis_book_abridged/files/ch59.pdf">https://www.geos.ed.ac.uk/~qjsteac/gis_book_abridged/files/ch59.pdf</a> > Acesso em: 10 maio 2017
Urbanismo	FARIA, R.; SCHVARBERG, B. (Orgs). Políticas urbanas e regionais no Brasil. FAU-Unb, Brasília: 2011. p. 237, Cap. I, IV e VII. In: <a href="http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/PlanejamentoUrbano/Políticas_Urbanas_Regionais_Brasil.pdf">http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/PlanejamentoUrbano/Políticas_Urbanas_Regionais_Brasil.pdf</a> ou <a href="http://www.academia.edu/3837583/Políticas_Urbanas_Regionais_Brasil">http://www.academia.edu/3837583/Políticas_Urbanas_Regionais_Brasil</a>
	Lei Federal n. 10.257, de 19 de julho de 2001, atualizada. <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm</a>
	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Habitat III. Declaração de Quito sobre Cidades e Assentamentos Humanos Sustentáveis para Todos. Quito, 2016. <a href="http://habitat3.org/wp-content/uploads/NUA-Portuguese.pdf">http://habitat3.org/wp-content/uploads/NUA-Portuguese.pdf</a>
Geotecnia e Geoprocessamento Aplicado	SANTOS Jr., O. A. ; MONTANDON, D. T. (Orgs.). Os Planos Diretores Municipais pós- Estatuto da Cidade: balanço Crítico e perspectivas. Caps. I, II, III, VI e VIII. Disponível em: <a href="http://www.observatoriodasmetropoles.net/download/miolo_plano_diretor.pdf">http://www.observatoriodasmetropoles.net/download/miolo_plano_diretor.pdf</a>
	CÂMARA, G.; DAVIS, C. & MONTEIRO, A.M.V. (2001) Introdução a ciência da Geoinformação. São José dos Campos: INPE. 237p. Disponível em: <a href="http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/introd/">http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/introd/</a> Capítulo 1 - Apresentação e Capítulo 2 - Conceitos Básicos da Ciência da Geoinformação
	MARINHO, F. A. M. Investigação Geotécnica Para Quê? – COBRAE- Conferência Brasileira sobre Estabilidade de Encostas - 2005 – Vol 2. Disponível em: <a href="https://edisciplinas.usp.br/pluqinfile.php/222204/mod_resource/content/0/Marinho%20-%20Investiga%C3%A7%C3%A3o%20-%20COBRAE2005-Final.pdf">https://edisciplinas.usp.br/pluqinfile.php/222204/mod_resource/content/0/Marinho%20-%20Investiga%C3%A7%C3%A3o%20-%20COBRAE2005-Final.pdf</a>
	GÜNTHER, W. M. R Áreas contaminadas no contexto da gestão urbana. São Paulo em Perspectiva, v. 20, n. 2, p. 105-117, 2006. Disponível em: <a href="http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v20n02/v20n02_08.pdf">http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v20n02/v20n02_08.pdf</a>
SOBREIRA, F. G.; SOUZA, L. A. Cartografia geotécnica aplicada ao planejamento urbano. Disponível em: <a href="http://abge.org.br/uploads/revistas/r_pdf/RevistaABGE-art3.pdf">http://abge.org.br/uploads/revistas/r_pdf/RevistaABGE-art3.pdf</a>	
*VAZ, L. F. Classificação genética dos solos e dos horizontes de alteração de rocha em regiões tropicais. São Paulo, 117 – 136 p., 1996. Disponível em: <a href="http://geotecnia.com.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=76:classeensolos&amp;catid=34:qe&amp;Itemid=18">http://geotecnia.com.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=76:classeensolos&amp;catid=34:qe&amp;Itemid=18</a>	



## ANEXO B

(\*Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado e assinar nos campos indicados)

(\*Imprimir em formato "Frente e Verso")

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS			
NOME			
ENDEREÇO	RUA/AV:	Nº	BAIRRO:
	CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES	CELULAR: ( )	FIXO: ( )	RECADO: ( )
E.MAIL	PRINCIPAL:	ALTERNATIVO:	
DOCUMENTOS	CPF:	RG:	DT EXP RG: ÓRGÃO EXP:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:		
DATA DO NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:		

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO:
	CURSO:
	DATA INÍCIO: DATA TÉRMINO:

### OPÇÕES DE TEMAS DE PESQUISA

TEMA DE PESQUISA 1ª OPÇÃO: \_\_\_\_\_

ÁREA TEMÁTICA:  SANEAMENTO  TRANSPORTE  URBANISMO  GEOLOGIA E GEOPROCESSAMENTO APLICADO

TEMAS DE PESQUISAS E ÁREAS TEMÁTICAS DISPONÍVEIS NO ANEXO "A" DO EDITAL

TEMA DE PESQUISA 2ª OPÇÃO: \_\_\_\_\_

ÁREA TEMÁTICA:  SANEAMENTO  TRANSPORTE  URBANISMO  GEOLOGIA E GEOPROCESSAMENTO APLICADO

TEMAS DE PESQUISAS E ÁREAS TEMÁTICAS DISPONÍVEIS NO ANEXO "A" DO EDITAL

TEMA DE PESQUISA 3ª OPÇÃO: \_\_\_\_\_

ÁREA TEMÁTICA:  SANEAMENTO  TRANSPORTE  URBANISMO  GEOLOGIA E GEOPROCESSAMENTO APLICADO

TEMAS DE PESQUISAS E ÁREAS TEMÁTICAS DISPONÍVEIS NO ANEXO "A" DO EDITAL

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**

Declaro que li e concordo, plena e expressamente, com todos os termos inscritos no Edital de Seleção ao Mestrado 2019 do PPGEU – Programa de Pós Graduação em Engenharia Urbana da UFSCar.

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA\_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO**

Declaro que **NÃO** possuo nenhuma das relações ou dos vínculos especificados no Edital de Seleção (Observação 1 da 2ª. Etapa) com qualquer um dos membros relacionados no verso desta ficha e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado do PPGEU – Programa de Pós Graduação em Engenharia Urbana da UFSCar.

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA\_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO**

Declaro que TENHO relação ou vínculo, com o(s) seguinte(s) membros, relacionados abaixo e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado do PPGEU – Programa de Pós Graduação em Engenharia Urbana da UFSCar (mencionar o número da relação ou vínculo, conforme relacionado no Edital de Seleção, Observação 1 da 2ª. Etapa).

Membro: \_\_\_\_\_ VÍNCULO No.: \_\_\_\_\_

(Vide Edital, 2ª etapa, Observação 1)

Membro: \_\_\_\_\_ VÍNCULO No.: \_\_\_\_\_

(Vide Edital, 2ª etapa, Observação 1)

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA\_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana  
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP  
Fone/FAX: (16) 3351-8295  
e-mail: [ppgeu@ufscar.br](mailto:ppgeu@ufscar.br)  
home-page: [www.ppgeu.ufscar.br](http://www.ppgeu.ufscar.br)



**RELAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO AO MESTRADO DO PPGEU/UFSCAR**

Prof. Dr. Ademir Paceli Barbassa  
Prof. Dr. Archimedes Azevedo Raia Junior  
Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira  
Profª Drª Cali Laguna Achon  
Profª Drª Carolina Maria Pozzi de Castro  
Profª Drª Cristiane Bueno  
Profª Drª Denise Balestrero Menezes  
Prof. Dr. Edson Augusto Melanda  
Prof. Dr. Erich Kellner  
Prof. Dr. Érico Masiero  
Prof. Dr. João Sergio Cordeiro  
Prof. Dr. José Augusto de Lollo  
Profa, Drª Kátia Sakihama Ventura  
Profª Drª Léa Cristina Lucas de Souza  
Profª Drª Luciana Márcia Gonçalves  
Prof. Dr. Luiz Antonio Nigro Falcoski  
Profª Drª Marcilene Dantas Ferreira  
Prof. Dr. Marcos Antonio Garcia Ferreira  
Prof. Dr. Nemésio Neves Batista Salvador  
Prof. Dr. Reinaldo Lorandi  
Prof. Dr. Ricardo Augusto Souza Fernandes  
Prof. Dr. Ricardo Siloto da Silva  
Prof. Dr. Rodrigo Braga Moruzzi  
Profª Drª Rochele Amorim Ribeiro  
Profª Drª Suely da Penha Sanches

**Ficha de Inscrição APROVADA na 204ª CPGEU, realizada em 13/08/2014.**



## ANEXO C

### Cronograma do processo seletivo para Mestrado 2019

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Ações</b>
<b>1ª Etapa</b>	25/06/2018	Divulgação do Edital e da Comissão Preliminar de Seleção
	02/07/2018	Prazo final de impugnação do edital
	03 a 04/07/2018	Esclarecimentos dos pedidos de impugnação do edital
<b>2ª Etapa</b>	05/07/2018 a 13/08/2018	Inscrições dos candidatos e Prazo final para solicitações de isenção das custas de inscrição.
<b>3ª Etapa</b>	17/08/2018	Divulgação da Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas e do resultado das solicitações de isenção das custas de inscrição
	até 27/08/2018	Apresentação de recurso contra indeferimento de inscrição
	31/08/2018	Divulgação do resultado dos recursos
<b>4ª Etapa</b>	até 10/09/2018	Apresentação de impugnação contra a Comissão Preliminar de Seleção
	17/09/2018	Apresentação dos resultados do julgamento dos pedidos de impugnação contra a Comissão Preliminar de Seleção.
<b>5ª Etapa</b>	08/10/2018	Realização da Prova Objetiva e Prova Escrita
	09/10/2018	Divulgação do gabarito
	Até 14/11/2018	Divulgação das notas das provas objetivas, escritas e resultado da avaliação da produção científica acadêmica
	14/11/2018 a 26/11/2018	Solicitação de Recurso
	29/11/2018	Resultado do recurso referentes as provas e a avaliação da produção científica acadêmica
<b>6ª Etapa</b>	até 03/12/2018	Divulgação da Lista Preliminar de Aprovados em 1ª Chamada
	03/12/2018 até 13/12/2018	Apresentação de recursos relativos aos resultados da 1ª Chamada
	14/12/2018	Divulgação dos resultados dos recursos, da Lista de Aprovados em Primeira Chamada
<b>7ª Etapa</b>	17/12/2018 à 21/12/2018	Pré Matrícula dos Candidatos Aprovados em Primeira Chamada e da Lista de Espera (se houver)
<b>8ª Etapa</b>	19 a 21/02/2019	Confirmação de Matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana  
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP  
Fone/FAX: (16) 3351-8295  
e-mail: [ppgeu@ufscar.br](mailto:ppgeu@ufscar.br)  
home-page: [www.ppgeu.ufscar.br](http://www.ppgeu.ufscar.br)



## ANEXO D

### SOLICITAÇÃO DE RECURSO (MODELO)

Cidade,                      data.

**Para:** Presidente da Comissão de Seleção

**Ref.: Solicitação de recurso – Edital 01/2018 – Curso de Mestrado Acadêmico**

Eu, <<nome>>, portador do R.G. no. <<número>>, inscrito no Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, Edital 01/2018, venho, por meio deste, entrar com recurso com o objetivo de <<colocar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<colocar justificativa>>.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana  
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP  
Fone/FAX: (16) 3351-8295  
e-mail: [ppgeu@ufscar.br](mailto:ppgeu@ufscar.br)  
home-page: [www.ppgeu.ufscar.br](http://www.ppgeu.ufscar.br)



## ANEXO E

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DAS CUSTAS DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital **No. 01/2018** - Seleção de candidatos às vagas do programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana para o curso de Mestrado Acadêmico - Processo Seletivo - 2019 requero a isenção do pagamento das custas de inscrição:

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel.:(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

\* Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento das custas de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.

\* Anexar toda a documentação solicitada no Edital.

\* Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana  
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP  
Fone/FAX: (16) 3351-8295  
e-mail: [ppgeu@ufscar.br](mailto:ppgeu@ufscar.br)  
home-page: [www.ppgeu.ufscar.br](http://www.ppgeu.ufscar.br)



## ANEXO F

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento das custas de inscrição do **Processo de Seleção de candidatos às vagas do programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana para o curso de Mestrado Acadêmico - Processo Seletivo 2019**, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no **Edital 01/2018 para o Curso de Mestrado Acadêmico**.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Seleção, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

São Carlos,            data